



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*Casa José Freires de Almeida*

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância da Lei Federal 12.527/2011 ( Lei de Acesso à informação) que não existe servidores com status de terceirizados no quadro de funcionários no período de 2026, até a presente data.

Edson Guedes Monteiro  
**Presidente**